



EMENTA DE CURSO

1. **Nome do curso:** Plano de Curso 'Módulo B' - Execução e Prestação de Contas
2. **Objetivos geral:** Capacitar os servidores a realizar captação de recursos federais (Emendas e Programas Federais), bem como as regras e técnicas para elaboração de projetos de convênios, com foco no SICONV.
3. **Carga horária:** 24 horas/aula.
4. **Conteúdo programático:** Serão abordados os seguintes temas:

1. FASE DE EXECUÇÃO

1.1. Execução física e financeira do convênio

- Apresentação da Legislação Básica: Decretos N° 6.170 e N° 8.244 (Dispõem sobre as normas relativas às transferências de recursos da União), Lei Complementar 101 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal) e Portaria Interministerial 507 (Regulamenta o art. 18 do Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007) e 424 (Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007).

- Execução financeira

- Regularização da conta bancária específica

- Pagamento de despesas

- Pagamento de despesas por meio da OBTV

- Irregularidades e falhas mais frequentes na execução financeira

- Execução física

- Procedimentos licitatórios

- Irregularidades e falhas mais frequentes em procedimentos licitatórios

- Contratação com terceiros

- Irregularidades e falhas mais frequentes na contratação de terceiros

- Execução de contratos de obras

- Execução de contratos de bens e serviços

1.2. Realização e registro dos atos da fase de execução no SICONV

- O início da execução – Processo de Compra

- Contrato
- Fiscal do contrato
- Fiscal do convênio
- OBVT - tipos e formas de utilização
- Conceito de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBVT)
- Integração do SICONV com SIAFI e instituições financeiras
- Conta bancária específica
- Documento de liquidação
- Tipos e formas de utilização da OBVT

1.3. OBTV – funcionalidades

- Consultar Movimentação Financeira
- Autorizar Movimentação Financeira
- Cancelar Movimentação Financeira
- Consultar Extrato Bancário
- Conciliação Bancária
- Classificar Ingresso de Recursos
- Discriminar OBVT para o conveniente
- Importar itens de discriminação de OBVT conveniente

2. FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Prestação de contas do convênio
- A prestação de contas ao órgão repassador
- A prestação de contas à sociedade
- A Tomada de Contas Especial – TCE
- A fiscalização do TCU sobre convênios
- Jurisprudência do TCU sobre convênios
- Realização e registro dos atos da fase de prestação de contas no SICONV
- Fluxo operacional da prestação de contas
- Registros da execução do convênio e relatórios
- Incluir prestação de contas
- Enviar a prestação de contas para análise
- Complementação da prestação de contas
- Prestação de contas convênios operados por OBVT
- Prestação de contas na modalidade de Termo de Parceria

3. **Metodologia:**

Metodologia de ensino: As aulas serão baseadas em exposições dialogadas e prática no ambiente de treinamento do SICONV. O curso será realizado com uso da ferramenta Microsoft Teams, uma plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina bate-papo, videoconferências, armazenamento de arquivos. O tutor e alunos estarão no mesmo horário na plataforma. O aluno terá acesso a slides e exercícios através da plataforma, bem como por e-mail. Será criado também um grupo no WhatsApp temporário como canal alternativo de comunicação.

Metodologia de avaliação de aprendizagem: Ao término do curso, os alunos serão avaliados na própria ferramenta Microsoft Teams por meio de prova online com 10 (dez) questões, sendo 01 (um) ponto por questão, cuja nota mínima para aprovação do curso é 7,0 (sete) pontos. A primeira prova estará disponível no 1º dia útil imediatamente posterior ao fim do curso. A segunda prova (opcional e de recuperação de nota) estará disponível no 2º dia útil imediatamente posterior ao fim do curso. A frequência será feita no horário da aula ao vivo por meio de recursos da ferramenta Microsoft Teams, o aluno precisa ter 80% de frequência.

4. **Bibliografia:**

BRASIL. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Diário Oficial da União de 26 jul. 2007 e retificado em 14 set. 2007.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 mai. 2000.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Manual do Usuário: Prestação de Contas - Perfil Conveniente e Concedente. Brasília, 2013.

Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Regulamenta o art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulando os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de

recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.
Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 nov. 2011.

BRASIL - DECRETO No- 8.244, DE 23 DE MAIO DE 2014 - Altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 -
Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.